



DECRETO Nº 87/2024

São Bento do Tocantins, 16 de setembro de 2024.

*“Dispõe sobre feriado municipal de São Bento do Tocantins - TO, e adota outras providências.”*

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânico Municipal inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal:

**CONSIDERANDO**, o feriado municipal 21/09/2024, dia do Evangélico;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É transferido de 21 de setembro para dia 20 de setembro de 2024, em comemoração ao dia do Evangélico de São Bento do Tocantins - TO, conforme Lei Municipal nº 196 de 19 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** - Fica decretado feriado municipal no dia 20/09/2024 (sexta-feira), em função do dia do Evangélico município de São Bento do Tocantins - TO.

**Art. 3º** - Os serviços essenciais deverão funcionar de acordo com suas escalas de revezamento previamente estabelecidas, ficando isentos os servidores que trabalharão em seus respectivos plantões no pronto Atendimento, e os vigias de todos os órgãos e setores públicos municipais.

**Art. 4º** - Não se aplicam os efeitos deste decreto, ao funcionamento e a conservação dos bens públicos e os de caráter de extrema necessidade.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 16 de setembro de 2024.

Paulo Wanderson De Sousa Damasceno  
**Prefeito Municipal**



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**SÃO BENTO**  
*Mais Trabalho, Novas Conquistas.*  
— GESTÃO: 2021/2024 —

Praça Osvaldo Franco, nº 62, Centro,  
Fone/fax (63) 3487 -1294 CEP: 77. 958-000